PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1958

Dispõe sobre criação de
Cargos Públicos.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto à Lei Municipal nº 1868/94, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Carreira da Prefeitura Municipal de Itabirito, mais 02(dois) Cargos Públicos Comissionados de "Diretor de Escola", classificados na faixa salarial 3(três) conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 37, da Lei Municipal acima mencionada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de maio de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE

Av. Queiróz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel: (031) 561-1500 - Fax: (031) 561-2412 / 561-2413